



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS INDIOS

REGISTRADO SOB N. 1341/94  
NO FLS. 06 V  
LIVRO N. 25  
EM 06/11/94  
*M. S. Pereira*  
FUNCIONÁRIO

LEI Nº 1.341/94  
DE 01 DE NOVEMBRO DE 1994.

AUTORIZA o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial e contém outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS INDIOS,

ESTADO DE ALAGOAS.

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no atual Orçamento-Programa, um Crédito Especial na importância de 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS), destinado a reforçar o Crédito Especial incorporado ao Plano Plurianual de Investimentos a que se refere a Lei Municipal nº 1.336/94, de 10 de março de 1994, a saber:

I - Construção e Manutenção da Fábrica de Sopa  
R\$ 16.000,00

Art. 2º - A abertura do Crédito a que se refere o artigo 1º desta lei está condicionada a existência de recursos a que se refere o artigo 43 da Lei nº 4.320/64, de 16 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios, em 01 de novembro de 1994.

*J. H. Monteiro*  
JOSÉ HELENILDO RIBEIRO MONTEIRO  
PREFEITO

*M. das Graças Duarte de Barros*  
MARIA DAS GRAÇAS DUARTE DE BARROS  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada, Registrada e Arquivada na Divisão de Serviços Gerais da Secretaria de Administração, em 01 de novembro de 1994.

*J. Leôncio da Silva Filho*  
JOSÉ LEÔNCIO DA SILVA FILHO

Administração: HELENILDO RIBEIRO